



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.153/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 737/2025
Ibitinga, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 653/2025, dos Vereadores Marcos Mazo, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado, Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 653/2025, da Câmara Municipal, referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.461, de 22 de dezembro de 2022, sobre publicidade em local visível e de acesso público das escalas/plantões e responsáveis nas unidades de saúde.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4FCA-A0D9-8A8B-74D7

Ibatinga/SP, 17 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga, Senhor Antonio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, destinatário do pedido de informações.

Resposta ao requerimento de informação do Vereador Marcos Mazo.

Requerimento nº 653/2025

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibatinga, neste ato representado por sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca do cumprimento da Lei Municipal n. 5.461, de 22 de dezembro de 2022, sobre publicidade em local visível e de acesso público das escalas/plantões e responsáveis nas Unidades de Saúde.

Em que pese a Lei Municipal 5.461/2022 promulgada em 22/12/2022, o SAMS já possui os nomes e horários de todos os servidores afixados em locais de fácil visualização em todas as suas unidades, por se tratar de objeto de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS



Ofício SCI 066/2025
Em resposta ao requerimento 653/2025

Ibitinga, 14 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Ibitinga

Ilustre Vereador

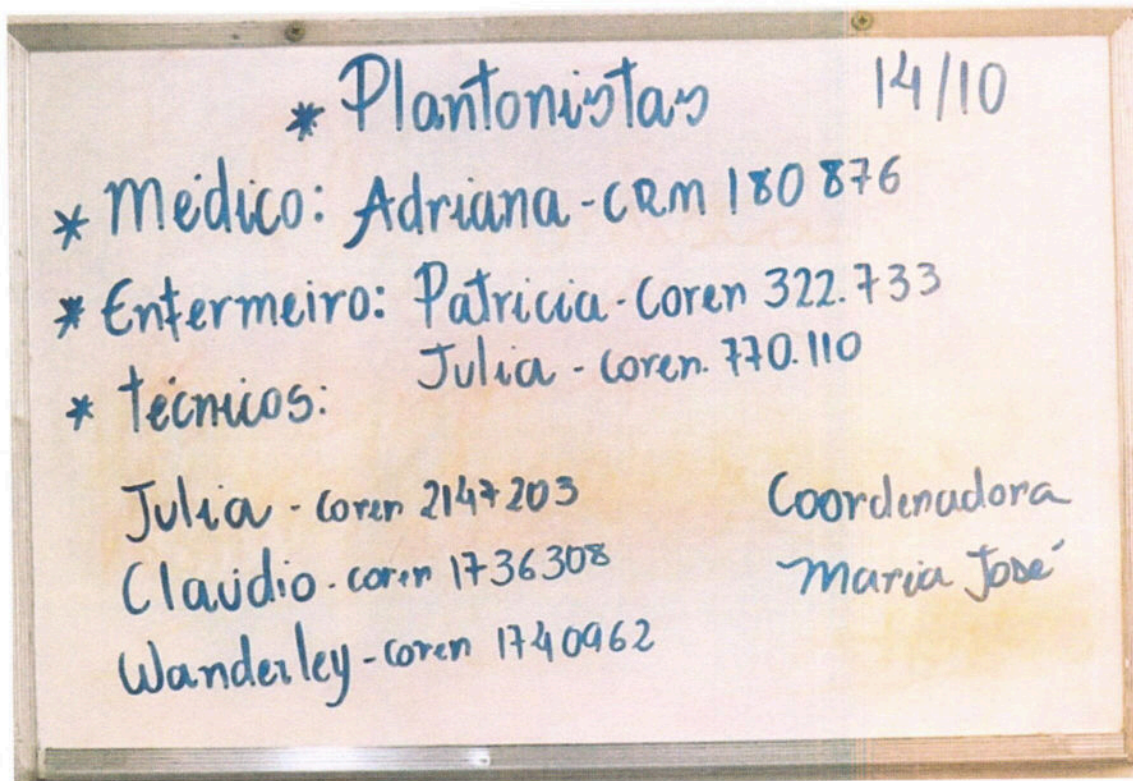
MARCOS MAZO

Em atenção ao requerimento 653/2025, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Complexo de Saúde da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, apresenta as seguintes respostas aos questionamentos:

- 1) Através de convênio firmado entre esta entidade e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, durante o ano de 2022.
- 2) A fiscalização e supervisão é feita no SAMS Ibitinga, através de comissão nomeada em gestão anterior, para análise das prestações de contas e plano de trabalho.
- 3) As unidades gerenciadas pelo complexo de saúde Santa Casa de Ibitinga, são compreendidas por:
 - i. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Avenida Dom Pedro II, nº 1.779, Jardim São João, Ibitinga/SP, CEP: 14.940-064;
 - ii. PRONTO SOCORRO DA VILA MARIA, Avenida Albino de Batista, nº 676/718, Vila Maria, Ibitinga/SP, CEP: 14.948-352;
 - iii. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, Avenida Dom Pedro II, nº 1.819, Jardim São João, Ibitinga/SP, CEP: 14.940-622;
 - iv. HOSPITAL SANTA CASA DE IBITINGA, Rua Domingos Robert, nº 1.090, Centro, Ibitinga/SP, CEP: 14940-064.



- 4) Em todas as unidades de pronto atendimento do município, são disponibilizadas em quadro de avisos, a escala de profissionais que estão em labor. Sendo estes locais, de fácil acesso para os pacientes, vejamos:



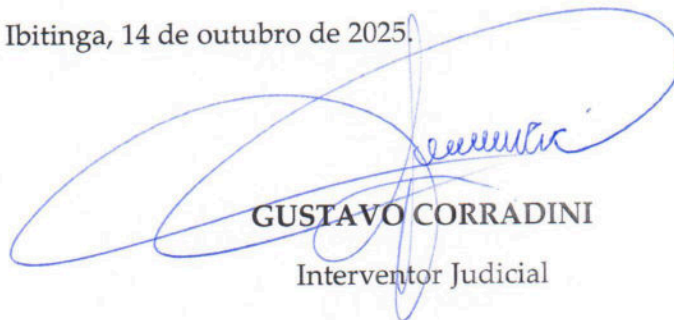
- 5) Em que pese os profissionais que atuam pelo Complexo Santa Casa de Ibitinga, a informação está constante em site próprio "www.santacasaibitinga.com.br" no item "EQUIPE MÉDICA".
- 6) É informado o nome, função, e a inscrição no respectivo conselho.
- 7) As informações são atualizadas diariamente, a cada turno de colaboradores.
- 8) Consta em site próprio.
- 9) Quando há necessidade é instaurado processo administrativo para apurar os fatos e se o caso, aplicar as punições legais.



- 10) Sim, as informações são escritas ao público, através de quadro de avisos, que está localizado na recepção de cada unidade, conforme comprovado por imagens.
- 11) A prefeitura através do SAMS e de seu corpo clínico, constantemente promovem encontros e orientações a cerca da legislação.
- 12) A anuência está explícita em termo de consentimento, que é assinada no início do contrato de trabalho.
- 13) Todos os profissionais, inclusive médicos, são identificados ao entrar e sair das unidades, por intermédio de biometria digital, que registra entrada e saída. No final de cada mês, é gerado relatório de frequência que demonstra os profissionais que atuaram em cada dia/horário, estas informações são encaminhadas ao setor de faturamento que confronta os dados, com os prontuários do respectivos (dia/horário) para o fechamento de relatório financeiro.
- 14) Todas as unidades cumprem com a legislação.

Sem mais para o momento, a disposição de eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Ibitinga, 14 de outubro de 2025.



GUSTAVO CORRADINI
Interventor Judicial





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4FCA-A0D9-8A8B-74D7